



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS/SC

Decreto Nº 084 de 04 de junho de 2024

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DAS FESTIVIDADES PÚBLICAS ALUSIVAS AS COMEMORAÇÕES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito Municipal de Entre Rios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e;

Considerando que o município lançou o edital PMER n. 28/2024;

Considerando que as festividades em comemoração ao aniversário do município estavam aprazadas para o dia 14, 15 e 16 de junho de 2024;

Considerando que em razão do prazo, não haverá tempo hábil para os atos de execução das festividades;

Considerando que poderá ser temerário a Administração Pública manter as festividades na data aprazada;

Considerando os princípios que regem o direito administrativo, e por conveniência e oportunidade da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam canceladas as festividades municipais em comemoração ao aniversário do município, que estavam aprazadas para os dias 14, 15 e 16 de junho de 2024;

Art. 2º. Restam revogadas as licitações referentes aos processos que tenham por objeto as festividades em comemoração ao aniversário do Município;

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Entre Rios (SC), em 04 de junho de

2024

JOÃO MARIA ROQUE

Prefeito Municipal